



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL 01/2024
Autor: Mesa Diretora

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, de autoria da Mesa Diretora, que visa autorizar o Legislativo a promover a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Projeto que ora apresento contempla o índice de 4,62%, apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2024, de forma a manter o equilíbrio financeiro, como autoriza a Lei Municipal nº 424/2003

Conclamo os nobres colegas a aprovarem o presente Projeto, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.


Ver. Reni da Silva
Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal


Luis Carlos Rosa Lopes
Vice-Presidente


Luiz Cezar Danelli Furini
1º Secretário

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira
2º Secretário

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

**PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 – DE ORIGEM DO
LEGISLATIVO**

FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL 424 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal nº 424 de 31 de outubro de 2003 aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O índice a ser aplicado sobre as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, como todos os proventos de inatividade e pensões, será de 4,62% - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.

Ver. Reni da Silva

Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br



Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

0,56%

Dez/2023

IPCA acumulado de 12 meses

4,62%

Dez/2023

INPC do último mês

0,55%

Dez/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA



Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de